

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICADO NO DOE

EM, 20/02/13

**PORTARIA N.º 044/2013**

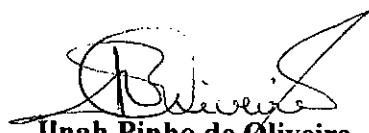
**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso I da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, e o Art.36, inciso I, do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 08/2005, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 9.518, de 17.08.05;

**RESOLVE:**

I. Nomear **JOSÉ CLOVES SOUZA COSTA**, cad. 64.000.066-4, para o cargo comissionado de Diretor de Registro Empresarial, símbolo DAS-2C.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se.

Salvador, 19 de fevereiro de 2013.

  
**Ilnah Pinho de Oliveira**  
Presidente Interina

Ciente:

TO PEREIRA DA SILVA, cargo Técnico nível médio/matrológico, para a Agência regional de Juscelo,

Maria do Rosário Costa Murley - Diretora Adjunta da Diretoria Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 043/2013 - Exonerar o pedido HENRIQUE MENEZES PASSOS, cnd. 64.503.880-0,

do cargo comissionado de Diretor de Registro Empresarial, símbolo DAS-2C.

PORTARIA Nº 043/2013 - Exonerar JOSÉ CLOVES SOUZA COSTA, cad. 64.000.066-4, do cargo

comissionado de Coordenador III, símbolo DA1-4

PORTARIA Nº 044/2013 - Nomear JOSÉ CLOVES SOUZA COSTA, cad. 64.000.066-4, para o

cargo comissionado de Diretor de Registro Empresarial, símbolo DAS-2C.

PORTARIA Nº 045/2013 - Designar MARIA JOSE ALVES SOUSA SILVA, Cad. 64.000.056-3,

para cumulativamente, responder pelo expediente do cargo comissionado de Coordenador III -

símbolo DA1-4.

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Ficam concluídas os atos dos processos arquivados sob nº 29 2 010485 4 e 97103049 em 10/08/2011, 29 2 0190572 5 e 9716594 em 10/08/2012 e 29 2 0353345 8 e 97231803 em 18/10/2012 das empresas CARVALHO E SILVA DE EUNÁPOLIS LTDA, REPEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA e RIGESA DA BAHIA LTDA, após reificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA, 19.02.2013, Ass. Nsah Pinho de Oliveira - Presidente Interina//

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

### Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA

Portaria nº 080, de 16 de fevereiro de 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições, considerando o conteúdo do processo administrativo DERBA nº 203/13,

R E S O L V E:

Constituir Comissão composta pelos servidores Gilvan Dâres Feijó, Matrícula nº 47016504-4, Ubirajá da Silva Almeida, Matrícula nº 47002524-4 e Valdirino Neves Medeiros, Matrícula nº 47009186-9 para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no mencionado processo administrativo, ludo com fundamento nos artigos 204 e seguintes da Lei nº 6677, de 26 de setembro de 1994, devendo apresentar relatório no prazo da lei. Saulo Pontes, Diretor Geral

### PORTARIAS DE SUBSTITUIÇÃO POR FÉRIAS

Part.	SUBSTITUIDO	Título	Cargo	Período
1013	Luiza da Silva Almeida	Adriane Antunes dos Santos	Assessor Técnico DAS-3	04/23/2013 a 03/04/2013
1013	Roda Anselmo dos Santos	Emanoel Santos de Jesus	Assistente IV - DAS-5	25/03/2013 a 24/04/2013

### AUXILIO FUNERAL

Part.	Beneficiário	Servidor falecido	Período
13113	Marcos Lacer Moreira da Silva	Conrado Machado da Silva	13/09/11

Comunique-se e Publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral.

### PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO POR FÉRIAS

Part.	SUBSTITUIDO	Título	Cargo	Período
8413	Leonardo Martins Bezerra	João Carlos Branco Brito	Dir. de Estr/MO - DAS-5	14/07/2013 a 15/07/2013

### LICENÇA PREMIO - GOZO - Art. 107 a 110 da Lei 6677/94.

Part/Proc.	Servidor	Motivo	Quilômetros	Diária	Inde
8313 109440	Flaviane Dornas da Costa	410330436-1	200/72012	01	04/03/2013 a 02/04/2013 Diária a ser deferida

Comunique-se e Publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 4451 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11

regimentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.006210/INEMA/LIC-00210, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a PROMOÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, por 03 (três) anos a partir de data do vencimento, da Licença de Implantação concedida mediante Portaria IMA nº 12.401, válida até 25/03/2013, à CERB - COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 13.529.136/0001-35, para construção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIIAA - Projeto Tucano Nordeste - Fase 1, contemplando captação em 04 (quatro) poços tubulares, adução, tratamento, reservação e distribuição, totalizando 112 km de extensão e atendimento às sedes dos municípios de Cícero Dantas, Fátima, Adustina, Helópolis e Panipiranga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO GUEDES - Diretora Geral

PORTARIA Nº 4452 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2011-001303/OUTIAUT-0502, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 10 (dez) anos à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, inscrita no CNPJ nº 13.827.827/0001-07, com sede Praça 7 de Novembro, nº 359, Centro, Sede, no município de Simões Filho, para: § 1º - intervenção, na bacia hidrográfica do Rio Joanes, no Córrego da Muriquê, localizado na Sede Municipal, no município de Simões Filho, nas coordenadas Lat. 12º 46' 59,65" S e Long. 38º 23' 29,00" O, para o início da intervenção, e Lat. 12º 46' 59,50" S e Long. 38º 23' 17,19" O, datum SIRGAS 2000 para o final da intervenção para fins de canalização e reificação de canal, em seção geométrica retangular, a céu aberto, com paredes laterais em concreto armado e fundo em gabião, com altura de 3,00 m e largura de 8,00 m, com extensão de 356,80 m, com vazão de projeto de 6.219,072,00 m³/d para o tempo de recorrência de 25 anos; § 2º intervenção, na bacia hidrográfica do Rio Joanes, no Córrego da Muriquê, localizado na Sede Municipal, no município de Simões Filho, nas coordenadas Lat. 12º 46' 59,65" S e Long. 38º 23' 17,19" O, para o início da intervenção, e Lat. 12º 46' 46,72" S e Long. 38º 22' 52,28" O, datum SIRGAS 2000 para o final da intervenção para fins de canalização e reificação de canal, em seção geométrica retangular, a céu aberto, com paredes laterais em concreto armado e fundo em gabião, com altura de 2,50 m e largura de 9,00 m, com extensão de 914,27 m, com vazão de projeto de 7.850.528,00 m³/d para o tempo de recorrência de 25 anos; § 3º intervenção, na bacia hidrográfica do Rio Joanes, no Córrego da Muriquê, localizado na Sede Municipal, no município de Simões Filho, nas coordenadas Lat. 12º 46' 46,72" S e Long. 38º 22' 52,28" O, para o início da intervenção, e Lat. 12º 46' 45,21" S e Long. 38º 22' 37,00" O, datum SIRGAS 2000 para o final da intervenção para fins de canalização e reificação de canal, em seção geométrica trapezoidal, a céu aberto, em terra, com altura de 3,00 m e base maior variável e base menor de 12,00 m, com extensão de 450,00 m, com vazão de projeto de 10.882.944,00 m³/d para o tempo de recorrência de 25 anos, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes, do parágrafo § 4º deste artigo e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que estas autorizações, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO GUEDES - Diretora Geral

PORTARIA Nº 4453 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2009-000115/OUTIAUT-0055, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 15 (quinze) anos, à AGRIFIRMA BRASIL AGROPECUÁRIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 09.288.977/0001-20, com sede na Rodovia BR 020, Km 249, s/n, Fazenda Santa Luzia, no município de Jaborandi, para intervenção na bacia hidrográfica do Rio Grande, no Rio de Limpo, localizado na Fazenda Campo Aberto, no município de Barreiras nas coordenadas Lat. 11º 50' 31,85" S e Long. 49º 55' 4,3" W, datum SIRGAS 2000, para barramento existente, com volume máximo de acumulação de 1.690.207,76 m³, altura máxima de 2,50 m e descarga de fundo capaz de permitir uma vazão mínima para jusante de 0,584 m³/s, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO GUEDES - Diretora Geral

PORTARIA Nº 4454 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-001752/OUTIAMPL-0021, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a ampliação do direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 2 (dois) anos, à MARIA EDNA DE SOUZA inscrita no CPF sob nº 890.043.371-72, com sede na Rua José Bonifácio, nº 103, Centro, no município de Barreiras, para captação superficial, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, no Rio de Ondas, localizado nas Fazendas Buriti Paulista e Santa Bárbara, Zona Rural do município de Barreiras, nas coordenadas Lat. 12º 18' 21,5" S e Long. 49º 30' 10,3" W, datum WGS 84, de vazão 15.057,00 m³/d, durante 19 h/d, para fins de irrigação por aspersão por pivô central de 240 ha, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes.